



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 19/07/22

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2022
DE 15 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

02.007.20.608.0006.0.000 AQUISIÇÃO VEICULO CONV. 495/PGE-2022

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta
Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 495/PGE-2022, no valor de R\$
65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de
R\$ 8.263,33 (Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) serão
remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá
ser remanejada para elemento de despesa **02.007.20.608.0006.0.000**, Elementos de Despesa
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em
ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

Anildo Alberton
Prefeito

05-2001